



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.208/2.025, DE 05 DE JUNHO DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado por Lei, o Bairro Campo de Aviação, neste Município, com a seguinte delimitação, conforme memorial descritivo e croqui anexos a esta lei:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.849.084,5710m e E 438.300,0696m; cerca de divisa "Faixa de Donomínio" e Trevo do Anel Rodoviário em sentido á Rodovia MG 176; deste, segue confrontando com DER / MG - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°15'48" e 7,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.849.083,20m e E 438.306,95m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 128°05'30" e 33,58 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.849.062,48m e E 438.333,38m; 147°41'13" e 14,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.849.050,15m e E 438.341,18m; 147°00'25" e 39,19 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.849.017,28m e E 438.362,53m; 138°56'38" e 28,91 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.848.995,48m e E 438.381,51m; 134°44'29" e 22,27 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.848.979,80m e E 438.397,33m; 133°28'22" e 356,55 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.848.734,49m e E 438.656,08m; na interseção com uma cerca de divisa; deste, segue confrontando com JOSÉ JAIME ALVES, SÍTIO CALIFÓRNIA (MATRÍCULA: 8.266), com os seguintes azimutes e distâncias: 224°03'15" e 53,33 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.848.696,16m e E 438.619,00m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°03'27" e 521,99 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.848.333,18m e E 438.994,13m; na interseção com uma cerca de divisa;



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

deste, segue confrontando com KM - KALIUM MINERAÇÃO S.A., FAZENDA CONDUTAS (MATRÍCULA: 12.126, 16.237, 16.238), com os seguintes azimutes e distâncias: 221°28'09" e 66,26 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.848.283,53m e E 438.950,25m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°02'04" e 16,78 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.848.271,87m e E 438.962,31m; 204°26'30" e 53,42 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.848.223,24m e E 438.940,21m; 308°29'21" e 46,99 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.848.252,48m e E 438.903,43m; 315°03'48" e 19,18 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.848.266,06m e E 438.889,88m; 313°25'08" e 43,28 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.848.295,81m e E 438.858,44m; 3°16'06" e 17,75 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.848.313,53m e E 438.859,45m; na interseção com uma Grotta de divisa; deste, segue confrontando com LM ADMINSTRADORA DE BENS LTDA, FAZENDA CONDUTAS "LUGAR BARRA AFUNDOU" (MATRÍCULA: 16.163), com os seguintes azimutes e distâncias: 305°06'10" e 225,41 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.848.443,16m e E 438.675,03m; por cerca de divisa e interseção com outra cerca de divisa; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, BAIRRO AEROPORTO (MATRÍCULA 16.943), com os seguintes azimutes e distâncias: 51°24'30" e 107,35 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.848.510,12m e E 438.758,94m; por cerca de divisa, às margens da Alameda JK; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 311°27'24" e 671,07 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.848.954,40m e E 438.256,01m; 5°21'40" e 61,24 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.849.015,38m e E 438.261,73m; 350°10'56" e 39,34 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.849.054,14m e E 438.255,02m; na interseção com uma cerca de divisa "Faixa de Donomínio" e Trevo do Anel Rodoviário em sentido á Rodovia MG 176; deste, segue confrontando com DER / MG - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°11'45" e 18,63 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.849.069,18m e E 438.266,02m; por cerca de divisa; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 54°14'29" e 19,72 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.849.080,70m e E 438.282,03m; 77°54'16" e 18,451 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Fica denominado de Rua Alceno Celso da Silva o logradouro descrito no croqui e memorial descritivo anexos a esta lei, no bairro criado pelo Art. 1º, neste Município.

Art. 3º. Fica denominado de Rua Carlos Henrique de Sousa o logradouro descrito no croqui e memorial descritivo anexos a esta lei, no bairro criado pelo Art. 1º, neste Município.

Art. 4º. Fica denominado de Rua Fidelis Teixeira Campos o logradouro descrito no croqui e memorial descritivo anexos a esta lei, no bairro criado pelo Art. 1º, neste Município.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixando placas com o nome mencionado no Art. 1º, divulgando o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo de Dores do Indaiá/MG, autorizado a proceder o devido emplacamento das citadas vias públicas.

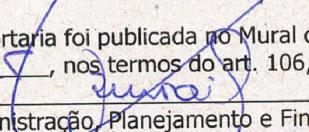
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 05 de Junho de 2025.


ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

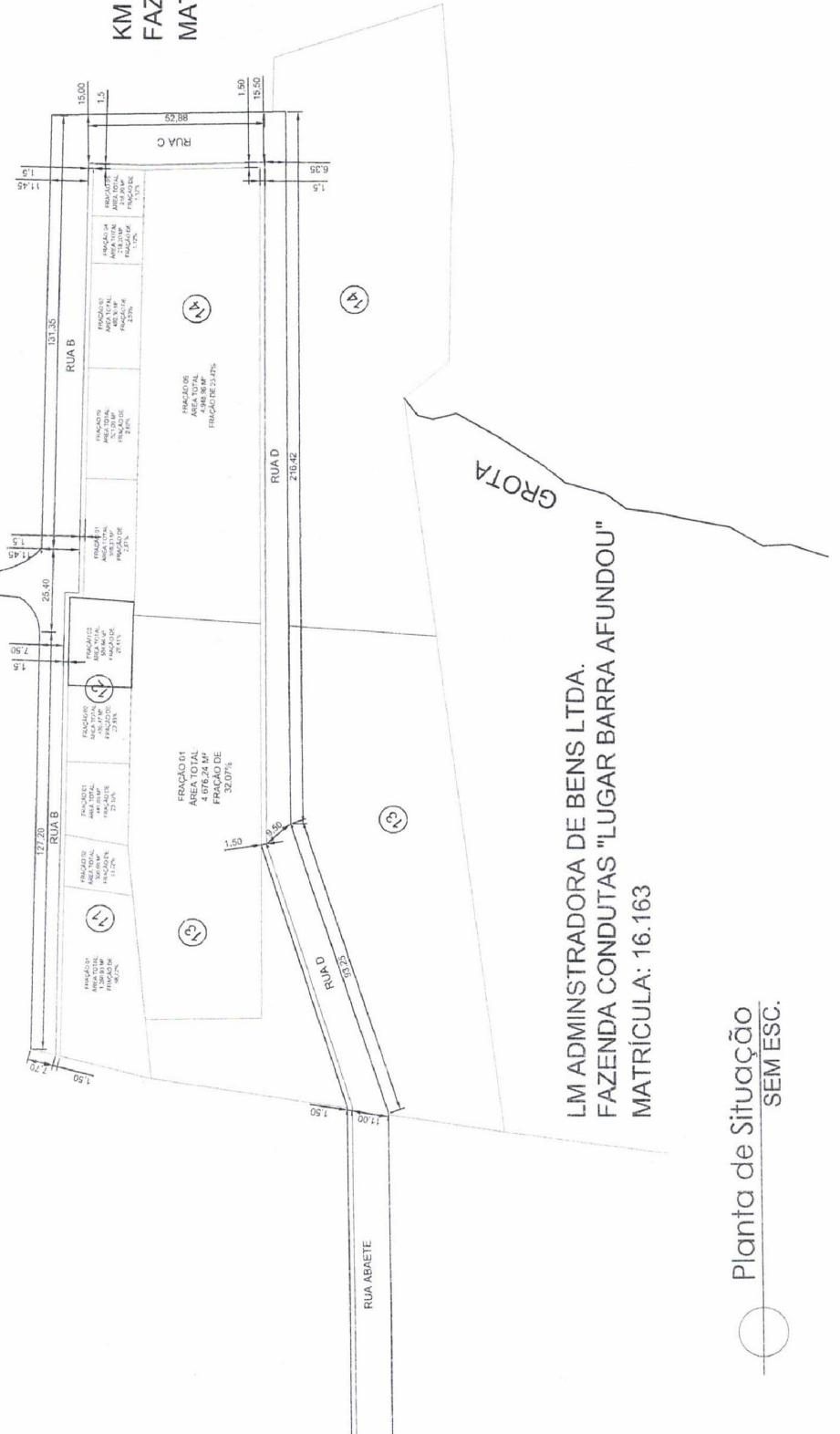
Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 05/06/2025, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.


Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

JOSÉ JAIME ALVES
SÍTIO CALIFÓRNIA
MATRÍCULA: 8.266

JOSÉ JAIME ALVES
SÍTIO CALIFÓRNIA
MATRÍCULA: 8.2266

ACesso direto de Passagem



LM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
FAZENDA CONDUTAS "LUGAR BARRA AFUNDOU"
MATRÍCULA: 16.163

Planta de Situação SEM ESC.

PROJETO PARA ABERTURA DE RUAS NO LUGAR DENOMINADO CAMPO DE AVIAÇÃO		FEVEREIRO/2025 Folha: 01/01	MARCUS SACCHETTO DUARTE CREA 241871/D
Proprietário: Município de Dores do Indaiá CNPJ: 18.301.010/0001-22 Lugar denominado Campo de Aviação	PROJETO DRAFTADO POR: Marcus Sacchettto Duarte	DESENHADO POR: Marcus Sacchettto Duarte	PRACA DO ROSÁRIO, N° 768, ROSARIO - DORES DO INDAIA/MG CEP 35.610-000 FIOX(37) 353-6250
		DATA: 14/02/2025	DATA: 14/02/2025



MEMORIAL DESCRIPTIVO DAS RUAS B, C E D

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir as características geométricas e dimensionais das Ruas B, C e D, localizadas em área urbana, delimitando seus limites, confrontações e especificações técnicas.

2. LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÕES

A Rua B tem seu ponto inicial na confrontação com o lote 10, registrado sob a matrícula nº 18.632, situado no local denominado Campo de Aviação. A via segue em direção à Rua C, passando por uma via de acesso de direito de passagem.

A Rua B confronta com:

- Fração 01 e 02 do lote 11, matrícula 18.633;
- Fração 01, 02 e 03 do lote 12, matrícula 18.634;
- Fração 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do lote 14, matrícula 18.636;
- José Jaime Alves, Sítio Califórnia, matrícula 8.266.

A Rua C tem seu ponto inicial no encontro com a Rua B e seu ponto final no encontro com a Rua D.

A Rua C confronta com:

- Fração 05 e 06 do lote 14, matrícula 18.636, lugar denominado Campo de Aviação;
- KM - Kalium Mineração S.A., Fazenda Condutas, matrículas 12.126, 16.237 e 16.238.

A Rua D tem seu ponto inicial no encontro com a Rua C e seu ponto final no encontro com a Rua Abaeté do Bairro Aeroporto.

A Rua D confronta com:

- Fração 6 e Área Remanescente do Lote 14, matrícula 18.636;
- Fração 01 e Área Remanescente do Lote 13, matrícula 18.635, lugar denominado Campo de Aviação.

3. DESCRIÇÃO DO TRAÇADO

- **Rua B:**
 - **Trecho 1:** Início na confrontação com o lote 10, com uma extensão de **127,20 metros** até o ponto de encontro com a via de acesso de direito de passagem.
 - **Trecho 2:** Extensão de **25,40 metros** ao longo da via de acesso de direito de passagem.
 - **Trecho 3:** Extensão de **131,35 metros** até o ponto de encontro com a Rua C.
 - A extensão total da Rua B é de **283,95 metros**.
- **Rua C:**
 - **Trecho 1:** Início no encontro com a Rua B, com uma largura inicial de **16,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 15,00 metros de via pública**.



- **Trecho 2:** Extensão de **52,88 metros** até o ponto final no encontro com a Rua D.
- **No ponto final:** largura de **17,00 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 15,50 metros de via pública**.
- A área total da Rua C é de **846,52 m²**.
- **Rua D:**
 - **Trecho 1:** Início no encontro com a Rua C, com uma largura inicial de **7,85 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 6,35 metros de via pública**.
 - **Extensão:** **309,67 metros** até seu ponto final.
 - **No ponto final:** largura de **12,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 11,00 metros de via pública**, encontrando-se com a Rua Abaeté do Bairro Aeroporto.
 - A área total da Rua D é de **2.774,51 m²**.

4. DIMENSIONAMENTO

- **Rua B:**
 - **Largura Inicial:** **9,20 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 7,70 metros de via pública**.
 - **No ponto de encontro com a via de acesso de direito de passagem:** largura de **9,00 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 7,50 metros de via pública**.
 - **Trecho final até a Rua C:** largura de **12,95 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 11,45 metros de via pública**, mantendo esse perfil até seu término.
 - O passeio será somente do lado dos lotes.
- **Rua C:**
 - **Largura Inicial:** **16,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 15,00 metros de via pública**.
 - **No ponto final:** largura de **17,00 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 15,50 metros de via pública**.
 - O passeio será somente de um lado.
- **Rua D:**
 - **Largura Inicial:** **7,85 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 6,35 metros de via pública**.
 - **No ponto final:** largura de **12,50 metros**, sendo **1,50 metro de passeio e 11,00 metros de via pública**.

5. ÁREAS TOTAIS

- **Rua B:** **3.133,69 m²**.
- **Rua C:** **846,52 m²**.
- **Rua D:** **2.774,51 m²**.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial descritivo tem por finalidade registrar as características geométricas e dimensionais das Ruas B, C e D, conforme os parâmetros estabelecidos. O presente documento servirá de base para futura regularização e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias.

Dores do Indaiá - MG, 18 de fevereiro de 2025.

MARCUS SACCHETTO DUARTE
Engenheiro Civil
CREA: 241871/D